

PORTARIA ANAC Nº 1481/SSO, DE 24 DE JULHO DE 2012.

Da emissão do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 1/SSO, de 2 de janeiro de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (CERTIFICADO ETA) no 2012-07-5CNU-01-00, emitido em 18 de julho de 2012, em favor de HELICON TAXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60850.006203/2011-91, e comunicada à interessada em 18 de julho de 2012 por meio do Ofício n.º 384/2012/GVAG-PA/SSO/UR/PORTO ALEGRE, com base nas seguintes características:

- I – Endereço da Sede Social: Rua Cícero Jaime Bley, s/n – Hangar 37 Aeroporto do Bacacheri Curitiba-PRCEP: 82515-230
- II – Tipo de Operador: Por demanda.
- III – Tipo de Operação: Passageiro e Carga.
- IV – Regulamentação: RBAC 135.

Art. 2º- Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto a Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU estiver válida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral